

ATO S. F. Nº 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

*Alterado pelo Ato S.F.009/2010.
Revogado o art. 1º pelo Ato S.F.004/2011.*

“Disciplina os procedimentos relativos à escrituração fiscal.”

José Antônio Patrocínio, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando o que consta do protocolo PMA nº 514/2010,

R E S O L V E:

Disciplinar os procedimentos:

a) da inscrição, das alterações de dados cadastrais e do cancelamento da inscrição no cadastro fiscal de atividades;

b) da nota fiscal de serviços convencional;

c) das autorizações para impressão de documentos fiscais;

d) do documento de arrecadação;

e) dos casos omissos.

I – Do Cadastro Fiscal de Atividades

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Cadastro Municipal - “DECAM”, prevista no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 8.250, de 24 de dezembro de 2009.

(Revogado o art. 1º pelo Ato S.F. 004/11)

Parágrafo único. Para promover a inscrição, as alterações de dados cadastrais ou seu cancelamento junto ao Cadastro Fiscal de Atividades, deverá a empresa ou o profissional autônomo preencher o formulário de "Declaração de Cadastro Municipal - DECAM", Anexo I, e o formulário denominado Anexo II, seguindo as orientações e instruindo o pedido com os documentos relacionados no Anexo III.

II – Da Nota Fiscal de Serviços Convencional

(Ato S.F. 001/2010 – Página 2/6)

Art. 2º As notas fiscais de serviços convencionais deverão obedecer às disposições contidas no Decreto nº 5.280/2009.

Parágrafo único. O modelo a ser adotado fica a critério do contribuinte, desde que devidamente autorizado pela Unidade de Auditoria Fiscal.

III - Das Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais

Art. 3º As autorizações para impressão de documentos fiscais além de obedecer às disposições contidas no Decreto nº 5.280/2009, deverão ser visadas pela Unidade de Auditoria Fiscal.

IV - Do Documento de Arrecadação

Art. 4º O documento de arrecadação previsto no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 7.167/2007 está disponível para acesso no endereço eletrônico <http://www.americana.sp.gov.br>.

V - Dos Casos Omissos

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Fazenda por meio de despacho em processo administrativo quando se tratar de caso específico, ou por meio de ato normativo se em caráter geral.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 7 de janeiro de 2010.

José Antônio Patrocínio
Secretário Municipal
de Fazenda

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Fabrizio Bordon
Secretário Municipal
de Administração

Elaborado por mat. 4344

Anexo I

	Prefeitura Municipal de Americana Secretaria de Fazenda – Auditoria Fiscal Serviço de Cadastro de Atividades D. E. C. A. M.				
	Inscrição Municipal nº	Declaração nº			
1	Nome ou Razão Social Completo (não abreviar) P.J. ()				P.F. ()
IPTU					
LOCAL DE ATIVIDADE (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Ponto de Referência ()		Número/Km	
And./Conj./Apto./Sala	Bairro	Telefone	CEP		
Capital	R\$	Inscrição Estadual	CGC. Nº		
Enquadramento de Atividade					
Item da Lista de Serviços	CAE do Estado	Cód. Receita Federal			
Descrição das Atividades					
Tipo de Ocorrência:	Data:	Abertura	Alteração:		
Suspensão da atividade (pessoa jurídica)		Reativação	Cancelamento		
Histórico da ocorrência					
2	NOME E ENDEREÇO RESIDENCIAL DO TITULAR, SÓCIO OU DIRETORES				
Nome			CGC/CPF RG/Outros O.Clas. e n.º		
End.					
Nome			CGC/CPF RG/Outros O.Clas. e n.º		
End.					
Nome			CGC/CPF RG/Outros O.Clas. e n.º		
End.					
Nota: O cadastramento do Contribuinte é meramente Fiscal, não implicando em conhecimento ou autorização para funcionamento. (Artigo 6º do Decreto 8.250, de 24 de dezembro de 2009.) Obs. O requerente deverá apresentar os documentos constantes do ANEXO II, Item IV, no prazo de 10 dias após a expedição desta, sob pena prevista em Lei. Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das declarações prestadas. Data _____ R.G. _____ Assinatura do Contribuinte ou seu representante Legal _____					

Nome do escritório responsável: Endereço Telefone	
---	--

Anexo II



PARA USO: SOSU/USA

Nome ou Razão Social: _____

Rua: _____ nº _____
Complemento _____ Bairro _____ FONE DA FIRMA _____

I - FINALIDADE DO ESTABELECIMENTO.

- () Comercial,
() Industrial,
() Prestação de Serviços,
() Autônomo,
() Ponto de referência.

Atividade: _____

II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Código = ()

Segunda à Sexta-Feira
Sábado
Domingos e Feriados

das _____ às _____ hs.
das _____ às _____ hs.
das _____ às _____ hs.

III - CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

Discriminar se haverá estoque e maquinário no local.

IV - Documentos necessários para expedição de Alvará de Licença e Funcionamento: - Plantas aprovadas, Habite-se (Alvará de utilização), Vistoria do Corpo de Bombeiro, quando necessário.

Obs: A vistoria do imóvel somente será realizada mediante a apresentação de toda a documentação solicitada no item IV.

V - Nº de funcionários _____

Obs: Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Americana, _____ de _____ de _____

Assinatura do Contribuinte ou Representante legal

Anexo III



Documentos exigidos; informações.

1 Pessoa Física

1.1 Inscrição

Documentos exigidos

DECAM (3 vias)(preta legível, com carbono ou impressa)

Anexo II

Cópia:

do RG

do C.P.F.

do IPTU

Taxa recolhida

Comprovante de endereço

(cópia da conta de: água, energia elétrica, telefone).

Correspondência postalizada.

Contrato de locação

Recibo de aluguel.

Registro no Órgão de Classe (Quando se tratar de profissional liberal)

Atividades especificadas;

MOTORISTAS, também serão exigidos:

Cópia do documento do veículo em nome do requerente.

Cópia da C.N.H., com a letra compatível ao porte do veículo

Quando for transporte de escolares; apresentar cópia da carteira do curso da CIRETRAN.

Certidão de antecedentes criminais;

Laudo de vistoria do veículo fornecido pela CIRETRAN.

Bancas de Revistas e Jornais, Chaveiros, Venda em local fixo de mercadorias determinadas pela PMA.

(Anexar autorização emitida pelo Órgão competente desta PMA.)

1.2 Alteração

a) DECAM (três) 3 vias,

b) DECAM anterior (via original)

c) Apresentar cópia :

I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano) do local da atividade

Comprovante de endereço (um dos itens abaixo)

Conta de água

Energia elétrica

Telefone

Correspondência postalizada

Contrato de Locação

Recibo de Aluguel

1.3 Cancelamento

a) DECAM (três vias)

b) DECAM anterior

c) Apresentar cópia dos tributos pagos dentro do exercício.

2 Pessoa Jurídica

2.1 Inscrição

Documentos exigidos:

DECAM (3 vias)
Contrato social original e uma cópia. (A via original, será devolvida após conferência)
Declaração de firma individual
Ata e ou Estatuto
CNPJ original.
DECA original (se for o caso)
Declaração de Enquadramento de ME ou EPP,
Cópia do IPTU
Contrato de locação, ou comprovação de propriedade
Registro de Órgão de classe dos sócios.
Cópia do RG dos sócios
Cópia do C. P. F. dos sócios
Comprovação de endereço dos sócios (um dos itens abaixo)
(cópia da conta de: água, energia elétrica, telefone).

Correspondência postalizada
Contrato de locação
Recibo de aluguel.
Cópia de procuração (quando for o caso)

2.2 Alteração

Documentos exigidos

DECAM (3 vias)
DECAM anterior
Contrato social original e uma cópia. (A via original, será devolvida após conferência)
Declaração de firma individual
Ata e ou Estatuto
CNPJ original.
DECA original (se for o caso)
Declaração de Enquadramento de ME ou EPP,
Cópia do IPTU
Contrato de locação, ou comprovação de propriedade
Registro de Órgão de classe dos sócios.
Cópia do RG dos sócios
Cópia do C. P. F. dos sócios
Comprovação de endereço dos sócios (um dos itens abaixo)
(cópia da conta de: água, energia elétrica, telefone).

Correspondência postalizada
Contrato de locação
Recibo de aluguel.
Cópia de procuração (quando for o caso)

Anexar original do Alvará vencido ou não, quando se tratar de alteração de razão, horário ou atividade.

2.3 Cancelamento

- a) **DECAM** três vias
- b) DECAM anterior(via original).
- c) Apresentar comprovação de descaracterização do estabelecimento (distrato de locação ou outro).

3 Inscrição de Obras

Empresas que fazem obras no município.
a) DECAM (3 vias)
b) Cópia autenticada do contrato social da empresa
c) Cópia autenticada do C.N.P.J.
d) Cópia autenticada da DECA
e) Cópia autenticada do C.P.F. dos sócios
f) Cópia autenticada do R.G.
g) Cópia autenticada do Registro do órgão de classe dos sócios
h) Cópia do comprovante de endereço em nome dos sócios.

4 Informações

DECAM (Declaração de Cadastro Municipal).

Notas:

(Ato S.F. 001/2010 – Página 7/6)

1. Caso algum campo do impresso seja insuficiente utilizar impresso complementar, preenchendo este e o de identificação.
2. Codificar a atividade de Prestação de Serviço, conforme o artigo 38 da Lei 4.930, de 24 de dezembro de 2009.